



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE
DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE GESTÃO
ESTUDANTIL – PROGES**

**PROCESSO DE ANÁLISE DE INDICADORES DE VULNERABILIDADE
SOCIOECONÔMICA
EDITAL Nº 001/2019/PROGES/UFOPA, DE 11 DE JANEIRO DE 2019**

A Universidade Federal do Oeste do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (PROGES), em consonância com o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), complementado pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010. Em conformidade com o Estatuto da UFOPA, seu Regimento Geral (Resolução 55 de 22 de julho de 2014) e de Graduação (Resolução 177, de 20 de janeiro de 2017). Em concordância com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de Outubro de 2012 e a Resolução 210/2017, que dispõe sobre a Política de Assistência Estudantil na UFOPA, torna público o edital de análise de indicadores de situação de vulnerabilidade socioeconômica estritamente para seus estudantes frequentes e regularmente matriculados em cursos de graduação presencial e ingressos pelo Processo Seletivo Regular que se encontrem nessa condição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A análise de indicadores de situação de vulnerabilidade socioeconômica tem por objetivo constatar o **Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS)** de todos os estudantes frequentes e regularmente matriculados em cursos de graduação presencial, ingressos pelo processo seletivo regular que queiram participar dos processos de seleção concernentes ao Programa de Repasse de Auxílios Financeiros Estudantis da UFOPA, mesmo os que até a data desta publicação já recebam algum auxílio e/ou bolsas referentes a outros editais.

1.2 A análise de indicadores de situação de vulnerabilidade socioeconômica constitui etapa preliminar e obrigatória para todos os processos de seleção para obtenção de bolsas, ajuda de custo e/ou auxílios financeiros que utilizem dotação orçamentária oriunda do Programa Nacional de Assistência Estudantil.

1.3 Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos neste edital, assim como é de sua responsabilidade a veracidade e a comprovação das informações prestadas no Questionário socioeconômico.

1.4 Cabe a UFOPA, por meio da PROGES, a responsabilidade pelo cumprimento do estabelecido neste edital, sempre primando pela publicidade, legalidade, imparcialidade, moralidade, eficiência e razoabilidade, permitindo quando se fizer necessário o contraditório e a ampla defesa.

1.5 Cabe a UFOPA, por meio da PROGES, a responsabilidade de proceder um trabalho socioeducativo de esclarecimento, junto a todos os seus campus, sobre todas as etapas e principais procedimentos referentes ao processo de análise de vulnerabilidade socioeconômica, incluindo elaboração de textos e vídeos explicativos, cartilhas, informações on-line e reuniões com os representações estudantis.

1.6 Todas as informações referentes a este edital serão publicadas no site oficial da Universidade Federal do Oeste do Pará (<http://ufopa.edu.br>), no página da PROGES (<http://ufopa.edu.br/proges>) e poderão ser obtidas *in loco* em horário de expediente na Pró-reitoria de Gestão Estudantil localizada no campus de Santarém e nos demais campi da

UFOPA listados no Quadro de Endereços apresentado no item 5.3.

1.7 Os estudantes dos campi fora de sede devem se reportar às secretarias dessas unidades para sanar quaisquer esclarecimentos.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Somente estarão aptos a participar do processo de análise de indicadores de situação de vulnerabilidade socioeconômica, os estudantes que preencherem cumulativamente os seguintes requisitos:

2.1.1 Ser estudante frequente e regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFOPA, ingresso pelo Processo Seletivo Regular, e não ser detentor de curso superior, salvo casos em que o diploma de primeira graduação corresponder a um curso interdisciplinar ou integrado oferecido pela UFOPA.

2.1.2 Possuir renda familiar bruta per capita não excedente a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente (ver item 2.1.2.1).

2.1.2.1 A renda familiar bruta per capita é calculada dividindo-se o total da renda familiar bruta pelo número de pessoas da família do estudante.

2.1.3 Não estar com Trancamento Total de Matrícula.

2.1.4 Não ser estudante de cursos de graduação do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) ofertados pela UFOPA.

2.1.5 Aderir ao “Cadastro Único de Bolsistas” e preencher o “Questionário Socioeconômico”, disponível no endereço <http://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/>.

2.1.6 Caso já faça parte do Cadastro Único de Bolsistas, atualizar seus dados gerais constantes no SIGAA, tais como renda familiar, quantidade de membros na família, telefone, email e outros.

2.1.7 Entregar a documentação completa exigida no item 5, dentro do prazo previsto.

3. DA ANÁLISE DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

3.1 O processo de análise de vulnerabilidade socioeconômica ocorrerá no período de 11 de janeiro de 2019 a 24 de maio de 2019, e será condição obrigatória para a participação dos estudantes nos processos de seleção de repasse de auxílios, ajuda de custo e/ou bolsas com recursos oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil no âmbito da UFOPA que necessitem de análise de indicadores de vulnerabilidade socioeconômica.

3.1.1 Havendo a necessidade de alteração no cronograma inicial, a UFOPA, por meio de sua Pró-reitoria de Gestão de Estudantil poderá retificar este edital.

3.2 A análise de vulnerabilidade socioeconômica terá validade de 24 (vinte e quatro) meses.

3.2.1 Nesse período poderá ser solicitado ao estudante, pela equipe técnica da Proges, a apresentação de documentos atualizados para a reclassificação;

3.2.2 No decorrer desse período, se ocorrer mudança da situação socioeconômica, o estudante obrigatoriamente deverá solicitar nova avaliação para apresentação de documentos atualizados;

3.2.3 Encerrada essa validade, a Proges se incumbirá de convocar o estudante para

realizar nova análise socioeconômica para a manutenção ou alteração do perfil de vulnerabilidade socioeconômica;

3.3 A Proges poderá realizar, a qualquer tempo, revisão da avaliação socioeconômica desde que haja denúncia ou suspeita de irregularidade na documentação apresentada.

4. DAS ETAPAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de análise de indicadores de situação de vulnerabilidade socioeconômica para identificar o índice da situação de vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes da

UFOPA de que trata este edital será constituído de duas etapas classificatórias e eliminatórias, a saber:

4.1.1 Primeira Etapa - Adesão ao Cadastro Único de Bolsistas e Preenchimento do Questionário Socioeconômico:

Nesta etapa, o estudante deverá aderir ao Cadastro Único de Bolsistas, preenchendo o Questionário Socioeconômico, disponível no sítio <http://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/>.

4.1.1.1 O estudante deverá preencher o questionário online, confirmar as informações, finalizar e enviar.

4.1.1.2 A PROGES não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, desde que não sejam ocasionados pela UFOPA.

4.1.1.3 É de responsabilidade exclusiva do estudante o preenchimento correto do cadastro único e do questionário socioeconômico, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais informados, conforme descrito no item 12.2.

4.1.1.4 Após o preenchimento do Questionário Socioeconômico, uma lista dos estudantes aptos à segunda etapa (ver item 4.1.2) será divulgada em ordem alfabética.

4.1.2 Segunda Etapa - Entrega e análise de documentos comprobatórios:

Nesta etapa, os estudantes listados na primeira etapa deverão entregar a documentação comprobatória das informações declaradas no Questionário Socioeconômico.

4.1.2.1 A análise documental consiste na verificação da fidedignidade das informações fornecidas pelo estudante no Questionário Socioeconômico.

4.2 Após a análise documental, constatadas inconsistências em relação às informações prestadas no Questionário Socioeconômico, a equipe técnica tem a prerrogativa indeferir os processos de análises dos estudantes que encontram-se nessa situação.

4.3 Após a análise documental, será publicada uma lista com a matrícula, o nome, a situação da solicitação da análise de vulnerabilidade socioeconômica (indeferida ou deferida) e a pontuação dos estudantes, obtida automaticamente pelo sistema seguindo o estabelecido no Quadro de Indicadores de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) (anexo 17).

4.4 A menor renda familiar per capita será utilizada como critério de desempate.

4.5 Persistindo o empate, serão considerados, obedecendo a ordem de prioridade, os critérios abaixo:

1º Ser estudante oriundo da rede pública de ensino;

2º Ser participante de programa de transferência de renda do governo federal (Bolsa-Família, Programa de Prestação Continuada, etc.);

3º ocupação profissional do principal provedor da família;

4.6 Com base em critérios técnicos, as assistentes sociais responsáveis pela análise da documentação poderão convocar os (as) candidatos (as) para entrevistas e/ou realizar visitas domiciliares, bem como poderá utilizar em sua análise o indicador Situação Agravante de Vulnerabilidade, conforme documento do FONAPRACE sobre a metodologia de análise socioeconômica.

5. DAS DOCUMENTAÇÕES (SEGUNDA ETAPA)

5.1 A entrega da documentação completa, legível e atualizada é de inteira responsabilidade do estudante.

5.2 Os documentos que deverão ser entregues pelos estudantes aptos à Segunda Etapa, são os seguintes:

5.2.1 Atestado de matrícula válido e atualizado, obtido através do SIGAA;

5.2.2 Original (para conferência) e cópia legível de documento oficial de identificação válido, com foto (CNH; Passaporte; RG; CTPS, etc.);

5.2.3 Histórico Escolar do ensino médio;

5.2.4 Original (para conferência) e Cópia de Documento comprobatório do número do CPF;

5.2.5 Original (para conferência) e Cópia de documentos comprobatórios da situação civil: Solteiro – Certidão de Nascimento, Casado – certidão de casamento; Amasiado/união estável – documento expedido pelo cartório de União Estável ou declaração de próprio punho (anexo 1); Viúvo – certidão de óbito do cônjuge; Separado – averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver Declaração de Próprio Punho, com respectiva assinatura e CPF (anexo 2).

5.2.6 Original (para conferência) e Cópia legível da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – Cópia das páginas: foto, identificação, último registro de trabalho (contrato ou baixa) e folha subsequente em branco. Todos os estudantes com idade a partir de 18 anos deverão entregar cópia da CTPS.

5.2.7 Comprovante de residência atualizado (cópia legível), podendo ser de uma das contas de luz, água, telefone fixo e/ou carnê do IPTU em nome do estudante ou do proprietário do imóvel, desde que acompanhado pela Declaração de Moradia (anexo 3) acrescida da cópia do RG do assinante da declaração;

5.2.7.1 Caso o comprovante de residência esteja em nome dos pais do estudante, não é necessário apresentar declaração de moradia.

5.2.8 Documentos para comprovação de situação de moradia (da moradia de origem e da moradia atual):

5.2.8.1 Imóvel alugado:

5.2.8.1.1 Contrato de Aluguel em nome do estudante: Original e Cópia Legível do Contrato de Aluguel (para conferência); As assinaturas do contrato original deverão estar reconhecidas em Cartório; Se o Contrato estiver em nome de terceiro, também deverá ser entregue à Declaração de Moradia (anexo 3) acrescida da cópia do RG do assinante da declaração;

5.2.8.1.2 Casos de aluguel sem contrato: Declaração de Aluguel sem Contrato (anexo 5) com assinatura do proprietário do imóvel, acrescida de cópia do RG do assinante da declaração;

5.2.8.1.3 Se dividir despesas com aluguel apresentar Declaração de Divisão de

Aluguel (anexo 4);

5.2.8.2 Imóvel próprio:

5.2.8.2.1 Imóvel próprio com comprovação de titularidade: Original e cópia (para conferência) da escritura do imóvel, contrato de compra e venda, termo de posse ou recibo de IPTU atualizado.

5.2.8.2.2 Imóvel próprio sem comprovação de titularidade: entregar Declaração de Moradia Sem Comprovação de Titularidade assinada pelo responsável do grupo familiar (anexo 7)

5.2.8.3 Imóvel financiado: Original e cópia (para conferência) do recibo de pagamento do financiamento de pelo menos um dos três últimos meses

5.2.8.4 Imóvel cedido: declaração de moradia cedida, assinada pelo proprietário do imóvel (anexo 6)

5.2.9 Comprovação de propriedade de veículos:

5.2.9.1 - Carro, moto, veículos agrícolas, barcos e lanchas: entregar original e cópia (para conferência) do documento de pagamento do IPVA, junto com o documento original para conferência ou cópia autenticada em cartório.

5.2.9.2 - Bicicleta, bajara e canoa: entregar original e cópia (para conferência) de nota fiscal, recibo de compra e venda ou Declaração de Propriedade de Veículo (anexo 8)

5.2.10 Original (para conferência) e Cópia legível da Certidão de nascimento ou RG, no caso de declaração de menores de idade no questionário socioeconômico;

5.2.11 Cópia de Laudo ou atestado médico comprobatório da deficiência conferida com original no caso de ter declarado no Questionário Socioeconômico pessoas com deficiência;

5.2.12 Cópia de Laudo ou atestado médico comprobatório de doença grave, conferida com o original no caso de ter declarado no Questionário Socioeconômico pessoas com doença grave na família;

5.2.13 Apresentar o Quadro de Composição da Renda Familiar (anexo 15) informando todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que sejam dependentes ou contribuintes da renda familiar;

5.2.14 Cópias de CTPS, contracheques, extratos de recebimento de aposentadoria, pensão e benefícios pagos pelo governo federal deverão ser apresentados juntamente com documento original para conferir com as cópias. Caso não seja possível apresentar o documento original para conferência, a cópia apresentada deverá estar autenticada em Cartório.

Nos casos em que o estudante esteja matriculado em um campus da UFOPA e sua família de origem resida em outra cidade, que tenha campus da UFOPA instalado, os documentos dos familiares poderão ser conferidos com original por servidor da UFOPA lotado no campus localizado na cidade onde a família reside.

5.2.15 Comprovante(s) de renda familiar (cópia legível) dos documentos listados na tabela abaixo, conforme o caso de cada componente familiar, **incluindo o estudante:**

Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT	a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – Cópia das páginas: foto, identificação, último registro de trabalho (contrato ou baixa) e folha subsequente em branco. b) Último contracheque; c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. No caso de isento , apresentar a Declaração de Isento, disponível no
--	--

	sítio da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
Aposentado ou pensionista	a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no sítio do Ministério da Previdência Social (http://www.previdenciasocial.gov.br/) ou extrato bancário atualizado identificado em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado); b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. No caso de isento , apresentar a Declaração de nada consta, disponível no sítio da Receita Federal. http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
Servidores Públicos (efetivos e comissionados) e empregados públicos	a) Contracheque do último mês; b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. No caso de isento , apresentar a Declaração de nada consta, disponível no sítio da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
Servidores Públicos (efetivos e comissionados) e empregados públicos	c) Contracheque do último mês; d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. No caso de isento , apresentar a Declaração de nada consta, disponível no sítio da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços; proprietários de empresa/comércio, entre outros):	a) Declaração informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal. (anexo 9) ; b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. No caso de isento , apresentar a Declaração de nada consta, disponível no sítio da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – Cópia das páginas: foto, identificação, último registro de trabalho (contrato ou baixa) e folha subsequente em branco;
	a) Declaração informando que não exerce atividade remunerada, período, com assinatura e número de CPF (anexo 10) . b) Comprovante de Seguro-Desemprego, se houver; c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – Cópia das páginas: foto, identificação, último registro de trabalho (contrato

<p>Desempregados</p>	<p>ou baixa) e folha subsequente em branco; d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. No caso de isento, apresentar a Declaração de nada consta, disponível no <u>sítio da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</u></p>
<p>Trabalhador Informal: é a atividade laborativa sem vínculos empregatícios</p> <p>Não possui carteira profissional assinada e a renda não é fixa. (ex.: diarista, manicure, pedreiro, entre outros).</p>	<p>a) Declaração de próprio punho, constando nome, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal (anexo 11).</p> <p>b) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – Cópia das páginas: foto, identificação, último registro de trabalho (contrato ou baixa) e folha subsequente em branco.</p> <p>c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. No caso de isento, apresentar a Declaração de nada consta, disponível no <u>sítio da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</u></p>
<p>Agricultor, pescador, pecuarista, parceiro, arrendatário rural e sitiante</p>	<p>a) Declaração original da renda mensal expedida por sindicato, associação ou similar;</p> <p>b) Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;</p> <p>c) Em caso de arrendamento rural, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato, se for o caso;</p> <p>d) Declaração (podendo ser de próprio punho) da atividade exercida e renda mensal, assinada e com número de CPF (anexo 12);</p> <p>e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. No caso de isento, apresentar a Declaração de nada consta, disponível no <u>sítio da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</u></p> <p>f) Extratos bancários do último mês.</p>
<p>Do lar</p>	<p>a) Declaração (podendo ser de próprio punho) informando condição não remunerada, assinada e com número do CPF (anexo 13).</p> <p>b) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – Cópia das páginas: foto, identificação, último registro de trabalho (contrato ou baixa) e folha subsequente em branco.</p>

	<p>c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. No caso de isento, apresentar a Declaração de nada consta, disponível no <i>sítio</i> da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</p>
<p>Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada)</p>	<p>a) No caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração conforme o modelo (anexo 14), assinado pelo responsável, acrescido de cópia de RG do assinante. No caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração (anexo 14) ou comprovante de depósito bancário atualizado.</p> <p>b) Extratos bancários dos últimos 2 (dois) meses, pelo menos;</p> <p>c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. No caso de isento, apresentar a Declaração de nada consta, disponível no <i>sítio</i> da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</p>
<p>Estágio remunerado e Bolsa de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão</p>	<p>a) Contrato de estágio; Original e cópia para conferência;</p> <p>b) Declaração e/ou Comprovante de recebimento de bolsa de ensino, pesquisa e/ou extensão.</p>
<p>Outras rendas (permanentes, como aluguel, arrendamentos)</p>	<p>a) Extratos bancários dos últimos 2 (dois) meses, pelo menos;</p> <p>b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. No caso de isento, apresentar a Declaração de nada consta, disponível no <i>sítio</i> da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</p> <p>c) Contrato de aluguel e/ou contrato de aluguel de Arrendamento registrado em cartório; Original e cópia para conferência;</p>
<p>Se beneficiário(a) de Programas do Governo Federal (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC, etc.)</p>	<p>a) Cópia do Comprovante do recebimento do benefício, do último mês, constando o valor;</p> <p>b) Cópia do cartão do benefício.</p>

5.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues no período previsto no cronograma deste edital, das 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 14h e 30 min às 17h e 30 min, observado o horário de Santarém, Estado do Pará, nos endereços abaixo relacionados:

CAMPUS	ENDEREÇO
Alenquer	Rua Dr. Pedro Vicente, nº 270 - Bairro Luanda - Alenquer, PA, Brasil - CEP 68200-000
Itaituba	Rua Terceira, s/nº, Lote 526, Liberdade, Itaituba - Pará
Juruti	Rua Ver. José de Sousa Andrade, s/n, Bairro São Marcos - Próximo da Escola Municipal Maria Lúcia
Monte Alegre	Travessa Major Francisco Mariano S/N - Bairro Cidade Alta - CEP: 68220-000 - Monte Alegre (antiga Escola Municipal Prof. Orlando Costa)
Óbidos	Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, bairro Perpétuo Socorro. CEP 68250-000
Oriximiná	Rodovia PA-254, nº 257 - Bairro Santíssimo. CEP 68270-000
Santarém	Av. Mendonça Furtado 2946 - Bairro Fátima CEP 68040-070 - anexo da Unidade Amazônia da UFOPA

5.4 Outros documentos poderão ser solicitados pela Equipe Técnica da PROGES, por ocasião da análise socioeconômica, caso haja necessidade.

5.5 À Equipe Técnica poderá utilizar-se de outras fontes legais para averiguar ou complementar as informações prestadas no decorrer do processo seletivo.

5.6 Documentação incompleta é motivo de indeferimento no processo seletivo.

5.7 Os documentos solicitados na Segunda Etapa, deverão ser apresentados em apenas uma via acompanhada das comprovações, devendo os documentos referentes à comprovação ser apresentados em cópia legível e original (para conferência). Eles devem ser assinados ou rubricados pelo estudante.

6. DOS INDICADORES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

6.1 Para o cômputo do índice de vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes da UFOPA, serão considerados os seguintes indicadores de vulnerabilidade socioeconômica:

- Origem escolar do estudante no ensino médio;
- Renda familiar bruta per capita;
- Se o estudante é pessoa com deficiência
- Pessoa com deficiência na família;
- Se o estudante possui pessoa com doença grave na família, conforme definida na legislação brasileira;
- Se a família do estudante participa de Programa de Transferência de Renda do

Governo Federal;

g) Situação de moradia do estudante e da família;

h) Bens patrimoniais (imóveis e veículos);

i) Ocupação profissional do principal responsável pela família/estudante;

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos constituem instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de análise de indicadores de vulnerabilidade socioeconômica, **no que se refere ao deferimento ou não.**

7.2 Serão aceitos recursos após a publicação dos resultados preliminares referentes às duas etapas previstas nesse processo de análise descritas no item 4.

7.3 Os recursos deverão ser entregues e protocolados nos endereços constantes no item

5.3 deste edital, nas datas previamente estipuladas no cronograma deste edital, nos horários de 08:30h às 11:30h e 14:30 às 17:30h.

7.4 Os recursos serão direcionados para a PROGES, que avaliará o mérito dos mesmos.

7.5 Serão aceitos recursos interpostos por terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples (anexo 16) acompanhada de cópia da identidade (conferida com o documento original ou cópia autenticada em cartório) do outorgado. A procuração deverá ser específica para a entrega do respectivo recurso junto a PROGES e para este processo seletivo.

7.6 Não serão aceitas procurações simples com assinatura digitalizada.

7.7 Não serão aceitos recursos após o resultado final.

7.8 Os recursos deverão ser entregues nos endereços listados no quadro do item 5.3.

8. DA EXCLUSÃO

Será excluído do processo de análise e seleção o estudante que:

a) não cumprir o estabelecido neste Edital;

b) não comprovar as declarações feitas no Questionário Socioeconômico;

c) perder os prazos estabelecidos neste Edital e/ou não comparecer às convocações da PROGES;

d) fornecer informações falsas no Questionário Socioeconômico ou fraudar documentos comprobatórios exigidos. Neste caso, além da exclusão poderão ser aplicadas as sanções legais.

9. DOS RESULTADOS PRELIMINARES

9.1. A relação dos estudantes aptos à segunda etapa (ver item 4) será publicado conforme o cronograma deste edital, no site oficial da UFOPA, na página de editais da UFOPA

(<http://www.ufopa.du.br>) e da PROGES (<http://www.ufopa.edu.br/proges>).

9.1.1. Essa relação conterá a matrícula e o nome dos estudantes listados em ordem alfabética.

9.2. O resultado preliminar da segunda etapa será publicado conforme cronograma deste edital, no site oficial da UFOPA, no site oficial da UFOPA (<http://www.ufopa.du.br>) e da PROGES (<http://www.ufopa.edu.br/proges>).

9.2.1. A lista dos estudantes aptos na segunda etapa conterá a matrícula, o nome, a situação da solicitação da análise de vulnerabilidade socioeconômica (indeferida ou

deferida) e a pontuação dos estudantes, obtida automaticamente pelo sistema seguindo o estabelecido no Quadro de Indicadores de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) (anexo 17).

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A lista final dos estudantes com suas respectivas pontuações, geradas pelo sistema segundo os índices de vulnerabilidade socioeconômica, será publicada conforme cronograma deste edital na página de editais da UFOPA (<http://www.ufopa.du.br>) e da PROGES (<http://www.ufopa.edu.br/proges>).

11. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERIODO
Publicação do Edital	11/01/2019
Adesão ao Cadastro Único de Bolsas e Auxílios e Preenchimento do Questionário Socioeconômico	21/01/2019 a 08/02/2019
Divulgação da lista de inscritos Preliminar referentes à Primeira Etapa	11/02/2019
Prazo para interposição de recurso à lista de inscritos Preliminar da Primeira Etapa	12/02/2019
Análise de Recursos	13 e 14/02/2014
Divulgação da lista de inscritos final referentes à Primeira Etapa	14/02/2014
Entrega da documentação comprobatória da Segunda Etapa	15/02/2019 a 22/02/2019
Análise Documental	25/02/2019 a 24/05/2019
Divulgação da lista de inscritos Preliminar da Segunda Etapa	27/05/2019
Prazo para interposição de recurso à lista de inscritos Preliminar da Segunda Etapa	28 e 29/05/2019
Análise de Recursos	30/05/19 a 04/06/2019
Divulgação da lista de inscritos final	05/06/2019

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

121 A inscrição do estudante no processo de análise de vulnerabilidade socioeconômica implica na aceitação tácita de suas condições de realização e das decisões que possam ser tomadas nos casos omissos.

122 Ao estudante é imputada a responsabilidade da exatidão e veracidade das informações apresentadas. Qualquer informação falsa poderá ensejar na exclusão do estudante do processo de análise socioeconômica, e ainda, na possibilidade responder civil, criminal e administrativamente.

123 É de inteira responsabilidade do estudante o acompanhamento de todo o processo de análise que trata este edital.

124 As denúncias de irregularidades na documentação apresentada podem ser feitas pelo site de denúncias da UFOPA <http://www.ufopa.edu.br/ouvidoria/>.

125 Visando um melhor desenvolvimento do processo de análise, a UFOPA, por

meio de sua Pró-reitoria de Gestão de Estudantes poderá aditar este edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão de acordo com a legislação vigente e amplamente divulgadas.

126 Encerrada a vigência da análise de vulnerabilidade socioeconômica, conforme definido no item 3.2 deste edital, os estudantes deverão participar de novo processo de análise.

127 A comprovação da veracidade das informações prestadas pode ser solicitada a qualquer momento pela Equipe Técnica da PROGES, utilizando-se para tal qualquer meio juridicamente possível, a critério da administração.

128 O candidato inapto em alguma das fases poderá solicitar sua documentação entregue na PROGES (anexo à Unidade Amazônia), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a publicação do resultado final do processo de análise.

129 O presente Edital poderá ser alterado ou revogado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

1210 Os casos omissos e excepcionais serão apreciados pela PROGES.

1211 Para as questões decorrentes do presente Edital fica definido o Foro da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Santarém-Pará.

Santarém, 11 de janeiro de 2019.



ELIANE CRISTINA FLEXA DUARTE
Pró-Reitora de Gestão
Estudantil Portaria Nº 240
de 10 de Abril de 2018

ANEXO 1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

DECLARAÇÃO

Eu, _____ RG _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que convivo em regime de união estável há _____ (especificar tempo) com _____ nome do (a) companheiro (a), nacionalidade _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG _____ e CPF _____.

Sendo expressão da verdade, sob as penas da lei, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante

ANEXO 2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO CIVIL SEPARADO (A)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, residente no endereço _____ (e
specificar, rua, nº, bairro, complemento, cidade/Estado) DECLARO, para os devidos fins e sob
as penas da Lei, que encontro-me separado há _____ (especificar o tempo)
com _____ nome do (a) companheiro (a),
nacionalidade _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG _____ e
CPF _____.

Sendo expressão da verdade, sob as penas da lei, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE MORADIA

Declaro para os devidos fins que o (a) estudante _____, do Curso de Graduação em _____ da Universidade Federal do Oeste Pará (UFOPA), matrícula _____, portador (a) do RG _____ e CPF _____, RESIDE à Rua / Avenida _____, n° _____, (complemento) Bairro _____ (Perímetro/Referência), CEP: _____, no Município de _____, Estado do (e) _____, desde ____/____/____, sendo este também seu domicílio.

Declaro ainda que a residência declarada acima se encontra em meu nome, conforme comprova o(s) documento(s) anexo (s). Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima por mim.

Subcrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeiro seu conteúdo.

_____, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO DECLARANTE
(Acrescida de cópia do RG do Declarante)

OBS: A Declaração de Moradia deverá ser entregue pelo candidato que apresenta comprovante de Residência, Contrato ou Declaração de Aluguel em nome de terceiros.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, _____, do Curso de Graduação em _____ da Universidade Federal do Oeste Pará (UFOPA), matrícula _____, declaro para fins de comprovação de situação socioeconômica, que divido o valor do Aluguel de imóvel situado no endereço à Rua/Avenida _____, n° _____, _____ (complemento) Bairro _____, CEP: _____, no Município de _____, sendo que o valor total do aluguel é de R\$ _____ (_____) e que o valor mensal que cabe a mim contribuir é de R\$ _____, (_____)

Nomes dos demais moradores:

1. Nome _____ CPF _____ - _____
2. Nome _____ CPF _____ - _____
3. Nome _____ CPF _____ - _____
4. Nome _____ CPF _____ - _____

Declaro ainda que os dados acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ ou divergentes implicam no cancelamento do processo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima por mim.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome Completo do (a) acadêmico (a))

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL SEM CONTRATO

Eu, abaixo assinado, Sr(a) _____
portador do RG _____ e CPF _____, declaro para todos os fins de
Direito e sob as penas da Lei, que ALUGO o imóvel sito Rua / Av:
_____ nº _____ Bairro _____ para o Sr (a)
_____, RG _____ e CPF
_____, no período de _____ a _____ o
valor Mensal de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que a residência declarada acima se encontra em meu nome, conforme comprova o(s) documento(s) anexo (s). Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima por mim.

Subcrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeiro seu conteúdo.

_____, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO DECLARANTE
(Acrescida de cópia do RG do Declarante)

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA

Eu, _____ (proprietário(a) do imóvel),
portador(a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____,
e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro sob as penas da lei, para os devidos fins,
que _____, RG _____ e CPF
_____, reside no imóvel situado na Rua
_____, nº _____, bairro _____,
Cidade _____ e Estado _____, de minha propriedade, à ele cedido para
moradia.

Declaro ainda que os dados acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ ou divergentes implicam no cancelamento do processo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima por mim.

_____, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO (DA) PROPRIETÁRIO (A) DO IMÓVEL
(Acrescida de cópia do RG do Declarante)

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE MORADIA SEM COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____ e Estado _____, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que detenho posse do referido imóvel há _____ anos, adquirido por meio de _____. Entretanto, declaro não possuir escritura ou registro daquele em órgãos públicos para fins de comprovação desta titularidade. Declaro ainda que o(a) estudante _____, reside no endereço acima informado.

Declaro ainda que os dados acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ ou divergentes implicam no cancelamento do processo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima por mim.

_____, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO DECLARANTE
(Acrescida de cópia do RG do Declarante)

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, Cidade _____ e Estado _____, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo: _____ de marca: _____ Modelo: _____, comprado no valor de: _____ no ano de _____ é de minha propriedade desde _____ até à data atual.

Declaro ainda que os dados acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ ou divergentes implicam no cancelamento do processo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima por mim.

_____, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO DECLARANTE
(Acrescida de cópia do RG do Declarante)

ANEXO 9

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, residente no endereço _____
_____ Bairro _____ Cidade, _____,
estado _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que desenvolvo
a seguinte atividade _____, desde _____,
com renda mensal aproximada no valor de R\$_____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

_____, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO DECLARANTE
(Acrescida de cópia do RG do Declarante)

ANEXO 10

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, residente no endereço _____,
nº. _____ bairro _____ cidade, _____,
Estado _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

() não exerço atividade remunerada desde ___/___/_____ (data) e a última atividade remunerada que exerci foi de _____.

() nunca EXERCI atividade remunerada.

Sendo expressão da verdade, sob as penas da lei, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO DECLARANTE
(Acrescida de cópia do RG do Declarante)

ANEXO 11

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, residente no endereço _____,
nº. _____, bairro _____ Cidade, _____,
estado _____, DECLARO para os devidos fins e sob as penas da lei, que trabalho
como _____, desde _____, com
renda mensal aproximada no valor de R\$_____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

_____, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO DECLARANTE
(Acrescida de cópia do RG do Declarante)

ANEXO 12

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA DO PRODUTOR RURAL (Agricultor, pescador, pecuarista, parceiro, arrendatário rural ou sitiante)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, residente _____ no
endereço _____, bairro _____
cidade, _____, estado _____, DECLARO, para os devidos fins e
sob as penas da lei, que tenho como renda média mensal de R\$ _____
referente as atividades de _____.

Sendo expressão da verdade, sob as penas da lei, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO DECLARANTE
(Acrescida de cópia do RG do Declarante)

ANEXO 13

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE EXERCE ATIVIDADES “DO LAR”

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, residente _____ no
endereço _____, bairro _____
cidade, _____, Estado _____, DECLARO, para os devidos fins e
sob as penas da lei, que exerço atividades do lar, sem remuneração.

Sendo expressão da verdade, sob as penas da lei, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO DECLARANTE
(Acrescida de cópia do RG do Declarante)

ANEXO 14

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO VOLUNTÁRIO (Mesada)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, residente no endereço _____, bairro _____, cidade, _____, estado _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que pago pensão alimentícia (ou auxílio voluntário) para _____, CPF _____ no valor mensal de R\$ _____.

Sendo expressão da verdade, sob as penas da lei, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO DECLARANTE
(Acrescida de cópia do RG do Declarante)

ANEXO 15
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Relacione abaixo todas as pessoas que fazem parte do seu grupo familiar. Pais, irmãos e outros, inclusive você (discente).
No quadro, liste todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que sejam dependentes ou contribuintes da renda familiar, inclusive você (discente). As informações devem ser referentes ao último mês e registrar a renda total – renda bruta mensal sem descontos – incluindo: seguro desemprego, benefícios previdenciários e sociais. Para preencher as colunas referentes à situação de trabalho, estado civil e escolaridade, consultar códigos correspondentes a cada situação.

Nome	CPF	Data de Nascimento	Cidade /Estado	Situação de Trabalho (Código)	Grau de Parentesco	Idade	Estado Civil (Código)	Escolaridade			Ocupação	Salário/ Renda
								Grau de escolaridade (Código)	Situação (Código)	Instituição (Código)		

TOTAL:

Códigos:

SITUAÇÃO	ESTADO CIVIL	ESCOLARIDADE		
		GRAU DE ESCOLARIDADE	SITUAÇÃO	INSTITUIÇÃO
01 – Do lar/menor de idade/estudante	1 – Solteiro			
02-Trabalho informal/ biscate/desempregado	2 - Casado ou união estável (morar junto)	1 – Não alfabetizado 2- Creche ou pré-escola	1 - Cursando	01 - Pública
03- Agricultor/pescador/pecuarista/arrendatário/sitiantes autônomo/Carteira Assinada	3 – Viúvo	3 - Ensino fundamental	2 - Concluído	02-Particular
04-Aposentado/Servidor Público/Pensionista	4 - Separado Legalmente	5- Ensino Médio	3 - Incompleto	03-Particular com Bolsa
05 - Empresário/micro empresário e comerciante	5 - Separado Sem Legalização	4 - Superior		

ANEXO 16

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, matrícula
_____, CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a)
na _____, nº. _____, Bairro – _____,
Cidade _____ – Estado _____.

OUTORGADO: Nome _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, profissão
_____, CPF nº _____, RG nº _____,
residente e domiciliado(a) na _____, nº. _____, Bairro –
_____, Cidade _____ – Estado _____.

PODERES: Específicos para representar o outorgante no Processo de Análise de Indicadores de Vulnerabilidade Socioeconômica, Edital N° 001/2019/PROGES/UFOPA, podendo para este fim, assinar documentos e apresentá-los na PROGES, praticar todos os atos necessários ao referido processo de renovação, responsabilizando-se por tais atos praticados no cumprimento deste instrumento.

_____, _____ de _____ de 2019.

Outorgante (estudante)

OBS: Devem ser anexadas as cópias de identidade do Outorgado (conferida com o documento original ou cópia autenticada em cartório) e do Outorgante. A Assinatura do outorgante deverá ser idêntica à constante no documento de identificação (com foto) entregue.

ANEXO 17
INDICADORES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Atenção: Todas as informações inseridas no questionário deverão ser devidamente comprovadas, na Etapa 2, mediante a apresentação de documentos comprobatórios.

TIPO DE ESCOLA EM QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO	PONTUAÇÃO
Pública	15
Parte em Escola particular parte em Escola Pública	5
Particular com bolsa	5
Particular sem bolsa	0
RENDA FAMILIAR PER CAPITA - Salário mínimo 2019 R\$ 998,00	PONTUAÇÃO
Zero a R\$ 249,50	20
R\$ 249,51,51 a 499,00	15
R\$ 499,01 a R\$ 748,50	8
R\$ 748,51 a R\$ 998,00	6
R\$ 998,01 a R\$ 1.247,50	4
R\$ 1.247,51 a R\$ 1.497,00	2
Acima de R\$ 1.497,01	0
CANDIDATO POSSUI DEFICIÊNCIA (PcD)	PONTUAÇÃO
Sim	10
Não	0
FAMILIAR COM DEFICIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Sim	10
Não	0
FAMILIAR COM DOENÇA GRAVE	PONTUAÇÃO
Sim	10
Não	0
PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA COMO BENEFICIÁRIA, EM PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO GOVERNO FEDERAL (BOLSA FAMÍLIA, BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC	PONTUAÇÃO
Sim	10
Não	0

OCUPAÇÃO PROFISSIONAL DO PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELA FAMÍLIA/ESTUDANTE	PONTUAÇÃO
Desempregado	10
Trabalhador Informal	8
Pescador Artesanal/Produtor Rural	8
Assalariado, com CTPS assinada	6
Servidor Público Temporário	5
Trabalhador Autônomo	4
Aposentado e/ou pensionista	4
Servidor Público Estável	2
A MORADIA DO DISCENTE CASO NÃO RESIDA COM FAMÍLIA DE ORIGEM É	PONTUAÇÃO
Alugada	10
Financiada	0
Cedida	5
Própria	0
SITUAÇÃO DE MORADIA DA FAMÍLIA DO ESTUDANTE	PONTUAÇÃO
Alugada	10
Financiada	0
Cedida	5
Própria	0
POSSE DE BENS IMÓVEIS DA FAMÍLIA	PONTUAÇÃO
Não possui	10
Lote/Terreno	5
Chácara	3
Casa Apartamento	3
Loja/sala comercial/Galpão	2
Fazenda	1
VEÍCULOS DO ESTUDANTE/E OU DA FAMÍLIA	PONTUAÇÃO

Não Possui	10
Bicicleta	9
Moto	5
Bajara/canoa	5
Carro	1
Barco	1
Lancha	0
Veículo Agrícola	0